

## **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

Para fins de mudança e transferência de Licença Ambiental junto ao Sistema Estadual de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais - SISEMA e tendo em vista o disposto da Deliberação Normativa nº 217 de 06 de Dezembro de 2017 a empresa a **POSTO LUNASA INDUSTRIAL II LTDA**, CNPJ **60.590.843/0001-17**, com sede na Avenida Arnaldo Contursi, nº. 1215, Complemento Setor Posto, Bairro Marta Helena, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aqui representado por seu administrador, **Fagner Martins do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Registro Geral (RG) nº. MG-10.385.664 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 048.988.846-10, residente à Rua Marques Povoa, nº. 817, Bairro Osvaldo Rezende, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, abaixo assina, ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo de responsabilidade.

DECLARA, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento conforme certificado **LAS-CADASTRO** nº. **954** da atividade **F-06-01-7 (Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação)** não foram alteradas pos projeto de licenciamento sem previa aprovação do orgão ambiental, e estão aptas a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, e reconhece, ainda, que a assinatura do Presente Termo de Responsabilidade não isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Uberlândia, Minas Gerais, 09 de junho de 2025.

---

**AUTO POSTO INDUSTRIAL UBERLÂNDIA  
LTDA**

Tulio Humberto Guimarães de Oliveira  
Sócio Administrador  
Transmissor da Licença Ambiental

---

**POSTO LUNASA INDUSTRIAL II  
LTDA**

Fagner Martins do Nascimento  
Administrador  
Receptor da Licença Ambiental

**Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental**

**Envio para Unidade Regional: Unidade Regional de Regularização Ambiental (URA) Triângulo Mineiro**

**1) Objeto do requerimento:**

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença (Processo Siam ou Sistema de Requerimento);
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

**2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido): Nº da Solicitação: 2022.02.01.003.0000576 e Nº do Processo: 954/2022

Número do certificado de licença: 954

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: Posto Auto Posto Industrial Uberlândia Ltda

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Auto Posto Industrial Uberlândia Ltda	40.899.575/0001-02	100%

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Posto Lunasa Industrial II Ltda	60.590.843/0001-17	100%

**Justificativa para o requerimento: Transferência de titularidade da licença ambiental já emitida, LAS-CADASTRO nº. 954 em nome de Auto Posto Industrial Uberlândia Ltda, CNPJ 40.899.575/0001-02 para o sucessor Posto Lunasa Industrial II Ltda, CNPJ 60.590.843/0001-17.**

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

**Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:**

- 1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
- 2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 3) **Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;**
- 4) **Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;**
- 5) **Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);**
- 6) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 7) **Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;**

**3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:**

Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido). **ATENÇÃO: Para certificado emitido no Sistema de Licenciamento Ambiental não deve ser utilizado esse formulário. Consulte o Curso do Sistema de Licenciamento Ambiental na Universidade Corporativa Sisema Módulo 8:**

<http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br/course/view.php?id=343> :

Número do certificado de licença: \_\_\_\_\_

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível no endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual - DAE - contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado) considerando que esse pedido não contempla processos formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Uberlândia, Minas Gerais, 09 de junho de 2025.

**POSTO LUNASA INDUSTRIAL II LTDA**  
Fagner Martins do Nascimento  
Administrador

## CERTIDÃO

### **CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO nº 954/2022 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **AUTO POSTO INDUSTRIAL UBERLÂNDIA LTDA**.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor(es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
	<b>AUTO POSTO INDUSTRIAL UBERLÂNDIA LTDA</b>	<b>40.899.575/0001-02</b>	<b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento.</b>

#### Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
	<b>POSTO LUNASA INDUSTRIAL II LTDA</b>	<b>60.590.843/0001-17</b>	<b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento.</b>

O Termo de **transferência** de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **POSTO LUNASA INDUSTRIAL II LTDA**, CPF/CNPJ **60.590.843/0001-17** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **2090.01.0006982/2025-19**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

**Bruno Neto de Ávila**

**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 11/07/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **117873987** e o código CRC **C5239276**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0006982/2025-19

SEI nº 117873987

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –  
SUBSTITUIÇÃO Nº 050/2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952, DETERMINA: A substituição da servidora Virginia Fernandes Reis pelo servidor Lucival Santos Mereces, determinando o servidor Mauricelio Santana como presidente, para compor a comissão destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 298/2023, 417/2023 e 366/2023.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de julho de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –  
SUBSTITUIÇÃO Nº 051/2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952, DETERMINA: A substituição do servidor Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros pelo servidor Lucival Santos Mereces, para compor a comissão, determinando o servidor Eduardo Pereira Gonçalves como presidente, destinada a atuar nos seguintes expedientes: PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº (s): PAD 081/2021, PAD 236/2023, PAD 401/2023, PAD 478/2023, PAD 529/2023, PAD 067/2024, PAD 087/2024, PAD 139/2024, PAD 156/2024, PAD 195/2024, PAD 223/2024, PAD 237/2024, PAD 271/2024, PAD 301/2024, PAD 326/2024, PAD 360/2024, PAD 396/2024, PAD 404/2024, PAD 404/2025, PAD 096/2025, PAD 446/2025, PAD 332/2025, PAD 365/25, PAD 404/2025, PAD 424/2025. PORTARIA/NUCAD/C-SET-SEJUSP/PDS Nº (s): PDS 005/2024, PDS 006/2024, PDS 040/2024.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de julho de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 2100736 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 190/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952 , INTIMA durante 08 (oito) dias consecutivos, o Analista Executiva de Defesa Social - Odontólogo PAULO E. Q. CROZARA - MASP 1.36X. XX5-4. O processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para tomar conhecimento da PORTARIA DÉ ADITAMENTO realizada juntamente ao Processo Administrativo Disciplinar, ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad13@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para apresentação de suas Alegações Finais de Defesa. PAULO E. Q. CROZARA - MASP 1.36X.XX5-, Admissão 1, Analista Executiva de Defesa Social - Odontólogo.

Barbacena, 14 de julho de 2025

Guilherme Rasmussen Codinhoto

Masp.: 1.379.045-6

Presidente da Comissão

14 2099368 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÉMIO AFASTAMENTO Nº 713/2025, referente ao(s) servidor(es): Masp 11834132 ADÃO DEBRETH DE OLIVEIRA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 11834132 ADÃO DEBRETH DE OLIVEIRA, PP, por 15 dias referentes ao 2º quinquênio, de exercício, a partir de 14/07/2025. Leia-se: Masp 11834132 ADÃO DEBRETH DE OLIVEIRA, PP, por 15 dias referentes ao 2º quinquênio, de exercício, a partir de 14/07/2025. Entre 02/04/2025 e 09/04/2025, à servidora ALINE GONCALVES PRADO, MASP 1380000-5, admissão 01, a partir de 02/04/2025; Entre 29/04/2025 e 06/05/2025, à servidora LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, MASP 1352316-2, admissão 02, a partir de 29/04/2025; Entre 03/05/2025 e 10/05/2025, ao servidor SERGIO RAMIRES SANTANA DE CERQUEIRA, MASP 1199654-3, admissão 03, a partir de 03/05/2025; Entre 27/05/2025 e 03/06/2025, à servidora JESSIKA PEREIRA DE ALMEIDA, MASP 1365696-2, admissão 01, a partir de 27/05/2025; Entre 31/05/2025 e 07/06/2025, à servidora KARINA IDEMBURGO, MASP 1327266-1, admissão 02, a partir de 31/05/2025; Entre 03/06/2025 e 10/06/2025, à servidora CAROLINA LEAO, MASP 1367329-8, admissão 01, a partir de 03/06/2025; Entre 04/06/2025 e 07/06/2025, ao servidor FABIO DE OLIVEIRA VARELA RODRIGUES, MASP 1366564-1, admissão 01, a partir de 04/06/2025; Entre 30/06/2025 e 07/07/2025, ao servidor RODRIGO LOPES AMARAL, MASP 1365421-5, admissão 01, a partir de 30/06/2025.

Secretaria de Estado  
de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento  
Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

## Expediente

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952: Entre 02/04/2025 e 09/04/2025, à servidora ALINE GONCALVES PRADO, MASP 1380000-5, admissão 01, a partir de 02/04/2025; Entre 29/04/2025 e 06/05/2025, à servidora LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, MASP 1352316-2, admissão 02, a partir de 29/04/2025; Entre 03/05/2025 e 10/05/2025, ao servidor SERGIO RAMIRES SANTANA DE CERQUEIRA, MASP 1199654-3, admissão 03, a partir de 03/05/2025; Entre 27/05/2025 e 03/06/2025, à servidora JESSIKA PEREIRA DE ALMEIDA, MASP 1365696-2, admissão 01, a partir de 27/05/2025; Entre 31/05/2025 e 07/06/2025, à servidora KARINA IDEMBURGO, MASP 1327266-1, admissão 02, a partir de 31/05/2025; Entre 03/06/2025 e 10/06/2025, à servidora CAROLINA LEAO, MASP 1367329-8, admissão 01, a partir de 03/06/2025; Entre 04/06/2025 e 07/06/2025, ao servidor FABIO DE OLIVEIRA VARELA RODRIGUES, MASP 1366564-1, admissão 01, a partir de 04/06/2025; Entre 30/06/2025 e 07/07/2025, ao servidor RODRIGO LOPES AMARAL, MASP 1365421-5, admissão 01, a partir de 30/06/2025.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869/1952: Entre 06/06/2025 e 13/06/2025, à servidora INGRID IA FERREIRA PAES, MASP 1615325-6, admissão 01, a partir de 06/06/2025; Entre 07/05/2025 e 14/05/2025, à servidora CAMILA BERNARDES, MASP 1400814-8, admissão 01, a partir de 07/05/2025; Entre 26/06/2025 e 03/07/2025, à servidora ISABELA MELINE SIMOES LOPES, MASP 1568560-5, admissão 01, a partir de 26/06/2025.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, às servidoras: GABRIELA MONTEIRO DE CASTRO, MASP 1318548-3, admissão 03, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 28/04/2025; FERNANDA ASSIS QUADROS, MASP 1314518-0, admissão 02, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 23/04/2025; TALLITH RAMINE LUCAS GONTIJO, MASP 1401512-7, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 06/06/2025; SHALIMAR DA SILVA BORGES, MASP 1380365-5, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 23/06/2025; ELAINE CRISTINA CAMPOS, MASP 1197557-0, admissão 04, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 27/06/2025.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2001 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos aos servidores: VICTOR HUGO ALVES SOARES, MASP 1364959-5, admissão 01, a partir de 17/06/2025; VANILDO RIBEIRO PAIVA, MASP 1364289-7, admissão 01, a partir de 08/06/2025; PAULO VITOR SOARES CARDOSO, MASP 1506853-9, admissão 01, a partir de 25/06/2025.

ALTERA O NOME, à vista de documento(s) apresentado(s), do(a) servidor(a): MASP 1615325-6, de INGRID IA FERREIRA PAES, para INGRID IA FERREIRA LAIGNIER.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp 1.143.154-1, SABRINA MARIA DE LIMA ACÍOLY, a partir de 21/06/2025, em prorrogação.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do Decreto 48173, de 08 de abril de 2021, aos servidores:

MASP 1.367.289-4, ADENIA OLIVEIRA CORREA, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2025; MASP 1.363.910-9, ELIAS VENANCIO CHAGAS, por 15 dias referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/08/2025; MASP 1.217.394-4, JULIANA FERREIRA MAIA, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2025; MASP 1.367.256-3, JOSIANE MACEDO DE ANDRADE ALMEIDA, por 15 dias referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/10/2025; MASP 1.364.289-7, VANILDO RIBEIRO PAIVA, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2025.

Masp 10805877 SILVIO FAGUNDES DA SILVA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 10805877 SILVIO FAGUNDES DA SILVA, PP, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio, de exercício, a partir de 07/07/2025. Leia-se: Masp 10805877 SILVIO FAGUNDES DA SILVA, PP, por 15 dias

referentes ao 1º quinquênio, de exercício, a partir de 15/07/2025. Masp 12145116 THIAGO RODRIGUES SILVA QUEIROZ, ANEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 12145116 THIAGO RODRIGUES SILVA QUEIROZ, ANEDS, por 15 dias referentes ao 3º quinquênio, de exercício, a partir de 22/07/2025. Leia-se: Masp 12145116 THIAGO RODRIGUES SILVA QUEIROZ, ANEDS, por 15 dias referentes ao 3º quinquênio, de exercício, a partir de 19/08/2025. Masp 11245792 WERIC RODRIGUES BRAGA, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/06/2025. Onde se lê Masp 11245792 WERIC RODRIGUES BRAGA, PP, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio, de exercício, a partir de 15/07/2025. Leia-se: Masp 11245792 WERIC RODRIGUES BRAGA, PP, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio, de exercício, a partir de 17/08/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, ANULA OATO QUE CONCEDE POSICIONAMENTO NO SEGUNDO GRAU DE INGRESSO DA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5017743-42.2022.8.13.0223, e de acordo com a Nota Técnica nº 38/SEMAD/DPCA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	2	04/10/2017

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, ANULA OS ATOS QUE CONCEDEM PROGRESSÃO NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5017743-42.2022.8.13.0223, e de acordo com a Nota Técnica nº 38/SEMAD/DPCA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	2	13/02/2020
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	2	16/02/2022
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	2	14/02/2025

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, ANULA OATO QUE CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5017743-42.2022.8.13.0223, e de acordo com a Nota Técnica nº 38/SEMAD/DPCA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	13728647	GAMB	2	14/02/2023

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau de ingresso na carreira em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5017743-42.2022.8.13.0223, e de acordo com a Nota Técnica nº 38/SEMAD/DPCA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR</th